

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 53/2007

(Publicada no Diário Oficial de 11/09/2007)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O:

1 - A base de cálculo do produto abaixo especificado, de que trata o item 1 da Instrução Normativa nº 17/2007, de 24/04/2007, fica atualizada para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R\$
99. - OUTROS		
99.41- Cana-de-açúcar Op. interestadual	Tonelada	42,00
99.40 - Cana-de-açúcar Op. interna	Tonelada	36,00

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a data de sua publicação.

Gabinete da SAT, 10 de setembro de 2007.

Cláudio Meirelles Matos
Superintendente de Administração Tributária